

## RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 212/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre o Orçamento da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

**A ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX, item C, da Cláusula Décima Oitava do seu Protocolo de Intenções e item C do Inciso X do Art. 17 do Estatuto Social, e

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade dos municípios consorciados através das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 25 de agosto de 2025, de forma híbrida e 22 de dezembro de 2025, por videoconferência, através de Ata devidamente relatada.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Próprio da **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG**, para o exercício financeiro de 2026, a partir de 1º de janeiro de 2026 com Receita estimada em R\$ 4.670.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais) detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

RECEITAS	R\$
Receitas Patrimoniais	29.160,37
Transferências Correntes	4.620.839,74
Termo de Cooperação de Regulação	4.620.839,63
Outras Receitas Correntes	20.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.670.000,00</b>

**Parágrafo Único.** Os valores discriminados no quadro acima estão atualizados, segundo o índice INCP acumulado nos últimos 12 meses, com data-base de novembro de 2025. A atualização foi realizada considerando os valores originários aprovados em assembleia.

**Artigo 2º** - Fica fixada a Despesa Prevista em R\$ 4.670.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

ELEMENTO	DESPESA	R\$
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.080.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	350.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>4.670.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo:

- I. remanejar as dotações de despesas prevista no “caput” do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
- III. Os créditos especiais poderão ser abertos através de resolução e será precedida de exposição justificada e dependerá da existência de recursos disponíveis, considerando



para este fim, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º e nos termos do inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** - Fica ainda a ARIS-MG autorizada a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2026.

Viçosa-MG, 22 de dezembro de 2025.

**Lucas Ladeira Cardoso**  
**Presidente da ARIS-MG**



**ANEXO I**

<b>PREVISÃO DE RECEITA 2026</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>
<b>1.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 4.670.000,00</b>
<b>1.3.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>R\$ 29.160,37</b>
<b>1.3.2.00.0.0</b>	<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>R\$ 29.160,37</b>
<b>1.3.2.1.00.0.0</b>	<b>JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS</b>	<b>R\$ 29.160,37</b>
	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 29.160,37</b>
<b>1.6.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.6.1.00.0.0</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.6.1.1.00.0.0</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.6.1.1.02.0.0</b>	<b>INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.6.1.1.02.0.1</b>	<b>INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.7.0.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 4.620.839,63</b>
<b>1.7.3.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES</b>	<b>R\$ 4.620.839,63</b>
<b>1.7.3.9.00.0.0</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>R\$ 4.620.839,63</b>
<b>1.7.3.9.99.0.0</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>R\$ 4.620.839,63</b>
<b>1.7.3.9.99.0.1</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 4.620.839,63</b>
	Conv. Cooperação Abre Campo - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Abre Campo - SMRS	R\$ 22.755,66
	Conv. Cooperação Acaaiaca - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Aimorés - SAE	R\$ 42.921,20
	Conv. Cooperação Aimorés - SMRS	R\$ 31.164,36
	Conv. Cooperação Araponga - SMRS	R\$ 33.745,32
	Conv. Cooperação Brás Pires - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Cajuri - SMRS	R\$ 13.518,23
	Conv. Cooperação Caranaíba - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Caranaíba - SMRS	R\$ 13.518,23
	Conv. Cooperação Carangola - SAE	R\$ 54.207,68
	Conv. Cooperação Carangola - SMRS	R\$ 38.419,61
	Conv. Cooperação Chalé - SAE	R\$ 18.087,31

	Conv. Cooperação Chalé - SMRS	R\$ 14.799,09
	Conv. Cooperação Cláudio - SMRS	R\$ 75.022,01
	Conv. Cooperação Conselheiro Pena - SAE	R\$ 48.207,22
	Conv. Cooperação Crucilândia - SAE	R\$ 12.056,54
	Conv. Cooperação Divinésia - SMRS	R\$ 27.036,46
	Conv. Cooperação Governador Valadares - SAE	R\$ 1.028.227,68
	Conv. Cooperação Guaraciaba - SMRS	R\$ 37.329,12
	Conv. Cooperação Guarani - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Ipanema - SAE	R\$ 41.279,77
	Conv. Cooperação Itambacuri - SAE	R\$ 33.922,76
	Conv. Cooperação Itambacuri - SMRS	R\$ 29.280,09
	Conv. Cooperação Jampruca - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Jeceaba - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Jeceaba - SMRS	R\$ 29.816,79
	Conv. Cooperação Jequeri - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Lajinha - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Leopoldina - SMRS	R\$ 109.937,94
	Conv. Cooperação Lima Duarte - SAE	R\$ 36.694,64
	Conv. Cooperação Lima Duarte - SMRS	R\$ 25.986,48
	Conv. Cooperação Luisburgo - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Manhuaçu - SAE	R\$ 126.312,76
	Conv. Cooperação Manhuaçu - SMRS	R\$ 86.354,54
	Conv. Cooperação Manhumirim - SAE	R\$ 43.138,25
	Conv. Cooperação Mantena - SAE	R\$ 54.094,64
	Conv. Cooperação Mariana - SAE	R\$ 217.020,65
	Conv. Cooperação Muriaé - SAE	R\$ 208.741,18
	Conv. Cooperação Muriaé - SMRS	R\$ 95.284,61
	Conv. Cooperação Oratórios - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Palma - SMRS	R\$ 28.824,68
	Conv. Cooperação Paula Cândido - SMRS	R\$ 35.029,60
	Conv. Cooperação Piracema - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Piracema - SMRS	R\$ 15.455,95
	Conv. Cooperação Pocrane - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Ponte Nova - SAE	R\$ 99.846,50
	Conv. Cooperação Ponte Nova - SMRS	R\$ 60.077,28
	Conv. Cooperação Raul Soares - SAE	R\$ 40.307,58
	Conv. Cooperação Raul Soares - SMRS	R\$ 31.448,40
	Conv. Cooperação Recreio - SAE	R\$ 18.955,51

	Conv. Cooperação Reduto – SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Rio Doce - SMRS	R\$ 13.518,23
	Conv. Cooperação Santos Dumont - SMRS	R\$ 95.609,67
	Conv. Cooperação São Francisco Glória - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação São Francisco Glória - SMRS	R\$ 13.518,23
	Conv. Cooperação São Miguel do Anta - SMRS	R\$ 30.142,59
	Conv. Cooperação São Geraldo - SMRS	R\$ 38.361,15
	Conv. Cooperação Senador Firmino - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Senador Firmino - SMRS	R\$ 16.523,74
	Conv. Cooperação Sete Lagoas - SAE	R\$ 800.761,60
	Conv. Cooperação Taparuba - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Teixeiras - SMRS	R\$ 42.231,46
	Conv. Cooperação Tocantins - SAE	R\$ 27.406,80
	Conv. Cooperação Tombos - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Tombos - SMRS	R\$ 17.514,80
	Conv. Cooperação Vermelho Novo - SAE	R\$ 18.087,31
	Conv. Cooperação Vermelho Novo - SMRS	R\$ 13.518,23
	Conv. Cooperação Viçosa - SAE	R\$ 114.800,19
	Conv. Cooperação Viçosa - SMRS	R\$ 74.447,73
<b>1.9.0.0.00.0.0</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.0.0</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.9.1.0.09.0.0</b>	<b>MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.9.1.0.09.1.1</b>	<b>MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.9.2.0.00.0.0</b>	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.9.2.2.00.0.0</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.9.2.2.99.0.0</b>	<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.9.2.2.99.1.1</b>	<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL RECEITA PREVISTA PARA 2026</b>		<b>R\$ 4.670.000,00</b>

<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA 2026</b>	
<b>04.</b>	<b>ARIS-MG</b>
<b>04.001</b>	<b>ARIS-MG</b>

<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
<b>17.125</b>	<b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>17.125.0023</b>	<b>REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4.570.000,00</b>
3.1.90.04.01	Contratação por tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.025.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	150.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TERMO DE CONVENIO ARIS ZM E CISAB</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00
	<b>TOTAL DESPESA PREVISTA PARA 2026</b>	<b>4.670.000,00</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E41F-52C0-839D-B265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 05/01/2026 20:49:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/E41F-52C0-839D-B265>